



PROCESSO	00179.001777/2024-35
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Subcomissão de Comunicação Institucional e Monitoramento de Projetos do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 007/2024 – CCom–CAU/SP

A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO DO CAU/SP – CCOM-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 04 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 101 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, conforme o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, inciso IX, compete às comissões ordinárias "apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU/SP, no âmbito de suas competências";

Considerando que, conforme o artigo 101 do Regimento Interno do CAU/SP, inciso I, compete à CCom-CAU/SP" propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, eventos, publicações e a Revista Móbile do CAU/SP";

Considerando que, conforme o artigo 101 do Regimento Interno do CAU/SP, inciso IV, compete à CCom-CAU/SP" propor, apreciar e deliberar sobre o constante aprimoramento de formas de comunicação para com os profissionais e a sociedade;

Considerando que, conforme o artigo 101 do Regimento Interno do CAU/SP, inciso VII, compete à CCom-CAU/SP" propor, deliberar e monitorar as ações de valorização e divulgação dos projetos e ações do CAU/SP nos seus diversos meios de comunicação, seja digital ou impresso, avaliando de maneira permanente os resultados, impactos e efetividade dessas ações no cumprimento do Planejamento Estratégico do CAU/SP relacionados às atividades que competem à comunicação interna e externa;

Considerando o "Programa de Participação e Transparência" do Planejamento Estratégico do CAU/SP, que tem como um dos objetivos construir uma plataforma digital que permita o monitoramento estratégico e transparência de ações, indicadores e impacto do Conselho (Atendimento, Fiscalização, Programas e Projetos Estratégicos, resultados de chamamentos públicos etc.);

Considerando que a Comissão entende que esse programa é complexo e estrutural e é um projeto de curto, médio e longo prazo, e que demanda pesquisa e construção de relação com os setores para alinhamentos, coleta de dados de sistema e insumos diversos;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a criação da Subcomissão de Comunicação Institucional e Monitoramento de Projetos do CAU/SP, com as seguintes conselheiras:

Luciana Cristina Ceron - coordenadora

Nancy Laranjeira Tavares de Camargo

Paula Rodrigues de Andrade

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou ao órgão por ela designado, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 04 de abril de 2024

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Paula Rodrigues de Andrade	X			
Suplente no exercício da titularidade	Luís Fernando Cardoso				X
Suplente no exercício da titularidade	Maíra Laurença Geia				X
Membro	Luciana Cristina Ceron	X			
Membro	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Membro	Marcos Cartum	X			
Membro	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	X			

Histórico da votação:

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/S

Data: 04/04/2024

Matéria em votação: Caderno de Legislações CAU/SP

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: --

Condução dos trabalhos: Paula Rodrigues de Andrade

Assessoria Técnica: Maria Leide Arcanjo Lima Silva



Documento assinado eletronicamente por **PAULA RODRIGUES DE ANDRADE**,
Coordenador(a) da CCom-CAU/SP, em 11/04/2024, às 15:12, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5AE2AF19** e informando o identificador **0203537**.

